



RESOLUÇÃO Nº 052/2017

(Revogada pela Resolução nº 079/2022)

**ALTERA DISPOSITIVO DA
RESOLUÇÃO Nº 045, DE 13 DE ABRIL
DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGENS AOS VEREADORES E
SERVIDORES LOTADOS NA
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS
DO MOJI, MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI,~~
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

~~Art. 1º~~ Esta Resolução altera dispositivo da Resolução nº 045, de 13 de abril
de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos vereadores e servidores
lotados na Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, e dá outras providências.

~~Art. 2º~~ O caput e a tabela do art. 4º da Resolução nº 045, de 13 de abril de
2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 4º~~ Os valores da diária fixados para deslocamento em viagem e estadia
em outro Município da Federação, quando no desempenho de suas atividades, em
missão especial ou estudo, para os servidores e Vereadores são os constantes na tabela
abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6151 – E-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

NÍVEL	ITENS DE DESPESA PESSOAL COBERTOS	VALORES
I	Café da manhã, 1 refeição e 1 lanche	R\$ 85,00
II	Café da manhã, 2 refeições e 1 lanche	R\$ 140,00
III	Café da manhã, 2 refeições, 1 lanche, 1 pernoite em hotel, viagens de taxi e/ou estacionamento.	R\$ 490,00

~~Art. 3º~~ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

~~Art. 4º~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, 24 de fevereiro de 2017.

Denis Henrique de Faria
Presidente

Cecilia Maria da Silva Almeida
Secretária

REVOGAÇÃO TOTAL PELA RESOLUÇÃO Nº 079, DE 23/02/2022.